



*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2020.*

**ATO DE RETIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DE SUBITENS NO TERMO DE  
REFERÊNCIA E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Processo:                | 2019035832.  |
| Interessados:            | Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTc.  |
| Modalidade da licitação: | Pregão Presencial.   |
| Forma:                   | Sistema Registro de Preços – SRP.  |
| Tipo da licitação:       | Menor preço global.  |
| Julgamento:              | Global.  |
| Objeto:                  | Registro de Preços para <u>futura</u> e <u>eventual</u> aquisição de materiais, peças, equipamentos e serviços para instalação de rede semafórica. |

Considerando a necessidade de retificação, alteração e inclusão de algumas cláusulas no presente Edital e anexos, fica decidido o seguinte:

**1) No TERMO DE REFERÊNCIA – pagina 24:**

Fica retificado os **subitens 13.3 e 13.4** da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

**13.3.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no **subitem 13.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

**13.4.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme prestação de serviço realizado e em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, mediante relatórios mensais emitidos pela Contratada, com a devida demonstração do andamento dos serviços, contados a partir da entrega dos mesmos juntamente com os comprovantes de regularidades indicados no **subitem 13.2**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante.

**LEIA-SE:**

**13.3.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

**13.4.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme prestação de serviço realizado e em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, mediante relatórios mensais emitidos pela Contratada, com a devida demonstração do andamento dos serviços e do fornecimento dos materiais, peças e equipamentos licitados.



*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2020.*

---

**2) Na MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – página 43:**

Ficam **EXCLUÍDOS**, na cláusula quarta (**DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**) os **subitens 4.3 e 4.4**, perdendo seus efeitos quando da confecção da Ata de Registro de Preços.

Por considerar que tais retificações e exclusões tratam-se de fase posterior a realização do certame e que não afetam a formulação das propostas e nem modifica as condições de participação, fica mantida a data da realização do certame conforme avisos publicados nos meios oficiais obrigatórios e também inserida no Edital já publicado.

Núcleo de Editais e Pregões, 23 de janeiro de 2020.

**Marcel Augusto Marques.**  
Núcleo de Editais e Pregões.  
Departamento de Licitações.  
Município de Catalão.  
(original assinado)